

## RESOLUÇÃO Nº 02/07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

*Estabelece a composição da Câmara Departamental  
do Departamento de Engenharia de Estruturas*

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 48 e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, publicado no DOU em 5/7/99,

*Resolve:*

Art. 1º - A Câmara Departamental do Departamento de Engenharia de Estruturas da EE.UFMG será composta:

I - pelo Chefe do Departamento, como presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;

II - pelo Subchefe do Departamento;

III - por 4 (quatro) representantes dos Professores Titulares;

IV - por 3 (três) representantes dos Professores Associados;

V - por 2 (dois) representantes dos Professores Adjuntos;

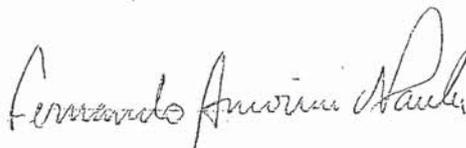
VI - por 1 (um) representante dos Professores Assistentes e Professores Auxiliares;

VII - por representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares, nos termos do Art. 84 do Estatuto da UFMG, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

VIII - por representantes do corpo discente, nos termos do Art. 78 do Estatuto da UFMG.

Parágrafo único: Os professores serão eleitos pelos seus pares, do corpo docente do Departamento, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, que terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.



Prof. Fernando Amorim de Paula  
Presidente da Congregação